



DECRETO Nº. 2.791 /20/16

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES A PARTIR DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

Considerando que esta decisão foi tomada pela administração pública municipal devido crise que o país Estados e conseqüentemente os Municípios vem atravessando e com a chegada do horário de verão surge a necessidade de se fazer a redução de gastos com água, energia elétrica entre outros.

Considerando que esta carga horária não irá prejudicar o andamento da prestação de serviços à população.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido que a partir do dia 17 de outubro de 2016, o horário de funcionamento das repartições Administrativas da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES ficará estabelecido conforme abaixo:

De 07:00hs as 13:00 hs ininterruptos.

28 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público e Pagamento de Servidores.

Novembro

02 (Quarta-Feira) – Finados (Feriado Nacional) Lei Federal nº10.607/2002.

14 (segunda -Feira) – Ponto Facultativo.

15 (Terça-Feira) - Proclamação da República (Feriado Nacional) – Lei nº 10.607/2002.



25 (Sexta-Feira) - Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas.

Dezembro

08 (Quinta-Feira) - Padroeira Nossa Senhora da Conceição (Feriado Nacional) e através da Lei Municipal nº08/1967.

09 (Sexta-Feira) - Ponto Facultativo.

23 (Sexta-Feira) - Pagamento de Servidores - Expediente das 07 às 13:00 horas.

Art. 2º. - Excetuam-se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 13 de outubro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal